



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.642 De 02 De Fevereiro De 2021** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.642 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, criando a ação **“2.161 – Enfrentamento da Emergência do COVID-19”** a ser consignado no Órgão e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.11.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.11.11	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	
Fonte:	14	Transferência de Recurso do SUS	
Ação:	2.161	Enfrentamento da Emergência do COVID-19	
Elementos da Despesa:	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	375.000,00
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	255.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
		Total	1.000.000,00

TOTAL DAS ADIÇÕES: R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único - O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64,

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

é autorizado nesta Lei.

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.11.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.11.11	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0002	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	
Fonte:	14	Transferência de Recurso do SUS	
Ação:	2.062	Manutenção das Ações da Atenção Básica a Saúde	
Elementos da Despesa:	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	635.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	355.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 02 de fevereiro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL